RESOLUÇÃO CONSEPE 41/99

REFERENDA A PORTARIA GR 12/99, QUE ALTERA O PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA, DO CURSO DE PEDAGOGIA DA FCH.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 21 de setembro de 1999, constante do Parecer CONSEPE/CG 38/99 – Processo 52/99, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica referendada, conforme anexo, a Portaria GR 12/99, que altera o Programa de Complementação Pedagógica, do Curso de Pedagogia, da FCH.

Artigo 2º - Ficam convalidados os atos realizados no período que excedeu os 60 dias de prazo para que a Portaria fosse referendada.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 22 de novembro de 1999.

Frei Fábio Panini, OFM
Vice-Reitor, no exercício da Presidência